

DECRETO EXECUTIVO N.º 427, de 11 de janeiro de 2010.

**REGULAMENTA A LEI N.º  
059/2002, DE 11-11-02,  
ESTABELECE VALOR PARA  
VALE ALIMENTAÇÃO**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica estabelecido, em conformidade com o que dispõe o § 1.º, do Art. 1.º da Lei n.º 059/2002, de 11 de novembro de 2002, que o valor do vale alimentação será de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), reajustado de acordo com o IGP-M.

Art.2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
11 de janeiro de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
11 de janeiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar